



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

Consoante autorização do(a) Sr(a), na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia noturno e auxiliar de limpeza, com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais encargos complementares que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cocos-BA, durante o exercício de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem com fundamento no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido, resta caracterizada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, em seu Manual de Licitações e Contratos, estabelece que: “Nas hipóteses de dispensa de licitação, admite-se que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição, pois, nesses casos previstos em lei, é provável que a licitação não seja a solução mais adequada para atender ao interesse público.”

Diante do exposto, verificadas as determinações legais concernentes ao procedimento, o ordenador de despesas entende tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir segurança, higiene e condições adequadas de funcionamento das dependências da Câmara Municipal de Cocos-BA. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia noturno e auxiliar de limpeza, incluindo todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais encargos complementares que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, destinados a atender às necessidades administrativas da Câmara durante o exercício de 2026, conforme especificações do Termo de Referência.

A contratação da empresa IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Viajantes, SN, Sala, Centro, Cocos-BA, CEP 47680-000, inscrita no CNPJ nº 10.547.036/0001-43, justifica-se pelos seguintes motivos:

- Proposta vantajosa: A IPS foi a única empresa a apresentar proposta, e seu valor foi inferior ao preço médio estimado pela Administração, demonstrando economicidade e bom uso dos recursos públicos.
- Capacidade técnica: A empresa possui experiência comprovada na prestação de serviços de vigia e limpeza, garantindo execução adequada e atendimento às exigências do Termo de Referência.
- Garantia de continuidade operacional: A contratação assegura a manutenção da segurança patrimonial e higiene das dependências da Câmara, evitando interrupções ou falhas nos serviços essenciais.
- Conformidade legal: A contratação atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade, legalidade e transparência, garantindo a regularidade jurídica do procedimento.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA é necessária, viável e vantajosa para a Administração, assegurando o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Cocos-BA durante o exercício de 2026, com segurança, higiene e observância à legislação vigente.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Viajantes, SN, Sala, Centro, Cocos-BA, CEP 47680-000, inscrita no CNPJ nº 10.547.036/0001-43, justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- Menor preço e proposta vantajosa: A empresa apresentou proposta com valor inferior ao preço médio estimado pela Administração, sendo, portanto, a opção mais econômica e vantajosa para a Câmara Municipal de Cocos-BA, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

- Regularidade documental: A IPS apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência (TR) e nos anexos do processo, estando regular e apta para habilitação, em conformidade com os requisitos legais e administrativos.
- Capacidade técnica: A empresa possui experiência comprovada na prestação de serviços de vigia noturno e auxiliar de limpeza, assegurando execução adequada dos serviços e cumprimento integral do objeto contratual.
- Conformidade legal: A contratação observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e transparência, garantindo segurança jurídica ao procedimento e regularidade na contratação

Conclusão:

Em face do exposto, a escolha da IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA é justa, vantajosa e plenamente adequada às necessidades da Câmara Municipal de Cocos-BA, permitindo a execução do objeto de forma eficiente, regular e econômica, atendendo às exigências do Termo de Referência e à legislação vigente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, utilizando-se como parâmetro valores obtidos por meio de sistemas oficiais de consulta, bem como contratações similares registradas em plataformas públicas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi apurada mediante a utilização da média aritmética simples, considerando valores praticados no mercado para objetos semelhantes, garantindo maior fidedignidade e aderência à realidade econômica.

Dessa forma, a contratação será realizada com IPS – ITAGUARI PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.547.036/0001-43, pelo valor total de R\$ 64.844,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), por ter apresentado proposta compatível com o mercado e devidamente autorizada pelo Sr. Adailton da Silva Miclos, Presidente da Câmara Municipal de Cocos/BA.

Cocos-Ba, 19 de fevereiro de 2026.

ADAILTON DA SILVA MICLOS
Presidente da Câmara